



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.081, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a contratação de 08 (oito) motoristas e 09 (nove) operadores de máquinas para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Estradas e Rodagens.

O Excelentíssimo Senhor **EDUARDO USTRA RIBERO**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 08 (oito) motoristas e 09 (nove) operadores de máquinas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Estradas e Rodagens.

§1º Os profissionais a serem contratados serão escolhidos por meio de Processo Seletivo Simplificado e cumprirão uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais,

§2º Os motoristas a serem contratados perceberão remuneração mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§3º. Os operadores de máquinas perceberão a remuneração mensal de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)

§4º O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverão ser observados os deveres e proibições constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias de Obras, Agricultura e Estradas e Rodagens.

Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 08 de fevereiro de 2022.

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.